



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Decreto Nº 41/2020** – Abre Crédito Suplementar no valor de 68.060,24 (sessenta e oito mil e sessenta reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 42/2020** – Abre Crédito Suplementar no valor de 102.854,68 (cento e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.



Esse município tem **Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DEZEMBRO/2020

DECRETO 41/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 68.060,24 (SESSENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 15 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

010100	CAMARA MUNICIPAL		
2001	GESTÃO DOS SERVICOS DO PLENARIO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		68.060,24
Soma da Ação:			68.060,24
Soma da Unidade:			68.060,24
Total Geral:			68.060,24

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

010100	CAMARA MUNICIPAL		
2002	GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.681,62
33903000 - 0100000	Material de Consumo		57.378,62
Soma da Ação:			68.060,24
Soma da Unidade:			68.060,24
Total Geral:			68.060,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Paripiranga, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2020.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2645



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DEZEMBRO/2020

DECRETO 42/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **102.854,68** (CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 15 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

010100 CAMARA MUNICIPAL		
2001 GESTÃO DOS SERVICOS DO PLENARIO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.502,36
	Soma da Ação:	15.502,36
2002 GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
31900100 - 0100000	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	534,00
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	12.498,87
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	10.500,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.231,94
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.587,51
	Soma da Ação:	87.352,32
	Soma da Unidade:	102.854,68
	Total Geral:	102.854,68

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020401 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1044 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES		
44905100 - 9224000	Obras e Instalações	102.854,68
	Soma da Ação:	102.854,68
	Soma da Unidade:	102.854,68
	Total Geral:	102.854,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Paripiranga, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2020.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2645